

PORTARIA COLETIVA Nº 214 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - DG-TES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto da Lei Nº 9.994, de 12 de julho de 2023 publicado no DOE nº 35.469, de 13 de julho de 2023 e ainda o processo de nº E-2025/2155551.

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de Recesso anual RAPS aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83852-1	ANA IACY BARBALHO SOARES	AUXILIAR DE SAÚDE	01/02/2025 a 15/02/2025
57194716-1	CARLA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	14/02/2025 a 28/02/2025
5671728-2	CLAUDIA ANDREA CAPELA BISPO PIRES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/02/2025 a 17/02/2025
57197950-1	CRISTINA DE ALMEIDA BELEM	ASSISTENTE SOCIAL	16/02/2025 a 02/03/2025
5182654-1	DEUZARINA DE OLIVEIRA BEZERRA	AUXILIAR DE SAÚDE	03/02/2025 a 17/02/2025
5160669-1	EDNA MARA PEREIRA CONCEICAO	AGENTE DE PORTARIA	03/02/2025 a 17/02/2025
119482-1	FARIGA LUCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	15/02/2025 a 01/03/2025
54194786-1	GIZANE BRELAZ LIMA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025 a 17/02/2025
5177340-1	JANE HERCILIA NERES DURANS	ENFERMEIRO	03/02/2025 a 17/02/2025
5177340-2	JANE HERCILIA NERES DURANS	ENFERMEIRO	03/02/2025 a 17/02/2025
54193549-1	JOSIVANE SALES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/02/2025 a 02/03/2025
57190557-1	LEILA MALTEZ FERNANDES	PSICOLOGO	03/02/2025 a 17/02/2025
54185644-2	MARIA DE NAZARE PEREIRA ALVES	PEDAGOGO	17/02/2025 a 03/03/2025
57190888-1	MONIK HELEN BAHIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2025 a 03/03/2025
5153751-1	NADIA DA SILVA BLANCO	AUXILIAR DE SAÚDE	01/02/2025 a 15/02/2025
5426430-2	REGINA MARQUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	03/02/2025 a 17/02/2025
57197860-1	ROSANA MENEZES DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	17/02/2025 a 03/03/2025
3185443-3	SHEILA MARIA RIBEIRO TAPAJOS	CHEFE DE UNIDADE MISTA	01/02/2025 a 15/02/2025
5160570-1	VERA LUCIA MEIRELES POSSANTE	AGENTE DE PORTARIA	03/02/2025 a 17/02/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14/02/2025.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 217 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento do servidor HECTOR BRENNNO DA SILVA CAGNI, que se deu na data de 06 de fevereiro de 2025 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, do servidor HECTOR BRENNNO DA SILVA CAGNI, Id. Funcional nº 5961357/3, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Divisão de Avaliação de Serviços, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025, conforme certidão de casamento Matrícula nº 065656 01 55 2025 2 00075 291 0022491 81.

II – Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14/02/2025.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1167820

PORTARIA Nº 139 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA n.º 76 de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO o parecer da CONJUR/SESPA N.º 377/2023, nos autos do processo nº 2023/2142073

CONSIDERANDO a PORTARIA de nº 778 de 22 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 34358 de 29 de setembro de 2020;

RESOLVE:

I – ABRIR Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei n.º 5.810/94, composta pelos servidores LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula nº. 5342236/2 (Presidente), CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 57191092/1 (membro), GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, agente administrativo, matrícula nº 5892413/1 (secretário) e ACAUHAN SALDANHA DE ANDRADE, agente administrativo, matrícula nº 57191179/1 (suplente) para, sob a presidência da primeira, para abrir a sindicância que busca apurar possível descumprimento contractual por parte da empresa Sonia Goretti Veloso Vieira bem como apurar se houve participação de algum servidor da unidade que contribuiu para a materialização dos fatos denunciados no processo n.º 2023/2142073

II – A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 13/02/2025.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor 1º CRS SESP

Protocolo: 1167691

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

Resolução Nº 08, de 06 de fevereiro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado do Pará (CIB- SUS/PA), no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, e o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 533 de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a PORTARIA nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 5.632, de 25 de outubro de 2024, que altera a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 5.713, de 9 de dezembro de 2024, que altera a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para modificar os modelos de informação a serem adotados pelos entes federados e os sistemas compositores da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - BNAFAR/SUS.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º. Pactuar "Ad referendum" as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do Estado do Pará.

Art. 2º. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) inclui os medicamentos que tratam os principais problemas e condições de saúde da população brasileira na Atenção Primária à Saúde (APS), como hipertensão, diabetes, asma, dislipidemia, inflamação e infecções, bem como métodos anticoncepcionais. Adicionalmente, ampliando as alternativas, constam 12 fitoterápicos no referido elenco (Anexos I e IV da RENAME vigente do SUS).

Art. 3º. O financiamento e aquisição do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme normas estabelecidas nesta Resolução, com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores de seus orçamentos próprios:

I- União repassará o valor financeiro por habitante/ano de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):

1. IDHM muito baixo: R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) por habitante/ano;
2. IDHM baixo: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) por habitante/ano;
3. IDHM médio: R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) por habitante/ano;
4. IDHM alto: R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por habitante/ano; e
5. IDHM muito alto: R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por habitante/ano

II - O repasse financeiro do Estado é de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) por habitante/ano;

III - O repasse financeiro dos Municípios é de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) por habitante/ano.

• 1º Os recursos financeiros oriundos do orçamento do Ministério da Saúde para financiar a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica serão transferidos a cada um dos entes federativos beneficiários em parcelas mensais correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor total anual a eles devido.

• 2º Para fins de alocação dos recursos federais, estaduais e municipais, utilizar-se-á como parâmetro a população estimada nos referidos entes federativos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no Censo Populacional do ano de 2022 ou população mais recente estimada pelo IBGE, enviada ao Tribunal de Contas da União.

Art. 4º. Defini que os 144 (cento e quarenta e quatro) municípios, através